



DECRETO Nº. 3844 de 01 de dezembro de 2017.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei
Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 1028/2016 – Lei
Orçamentária Anual para 2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais
suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento
vigente no valor de **R\$ 3.850.000,00 (Três milhões e oitocentos e cinquenta mil
reais)**, em favor do **Fundo Municipal de Saúde**, decorrente da anulação de dotação
orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
065	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	100		690.000,00
077	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	100		400.000,00
083	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.51.00	100		200.000,00
084	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.51.00	110		200.000,00
085	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.51.00	124		100.000,00
086	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.51.00	125		100.000,00
091	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.00	100		200.000,00
092	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.00	110		90.000,00
041	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	100	1.460.000,00	
073	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	024	200.000,00	
060	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	110		150.000,00
056	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	024	740.000,00	
059	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	100		300.000,00
029	29.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.52.00	127		200.000,00
025	29.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	127		200.000,00
061	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	023		100.000,00
078	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	110		90.000,00
081	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.92.00	100		140.000,00
023	29.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	115		90.000,00
026	29.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	128		150.000,00
030	29.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.52.00	128		200.000,00
115	29.01.10.305.0245.2.027	4.4.90.52.00	023		200.000,00
003	29.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.11.00	100	1.400.000,00	
038	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	024	50.000,00	
050	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.35	024		50.000,00
TOTAL				3.850.000,00	3.850.000,00

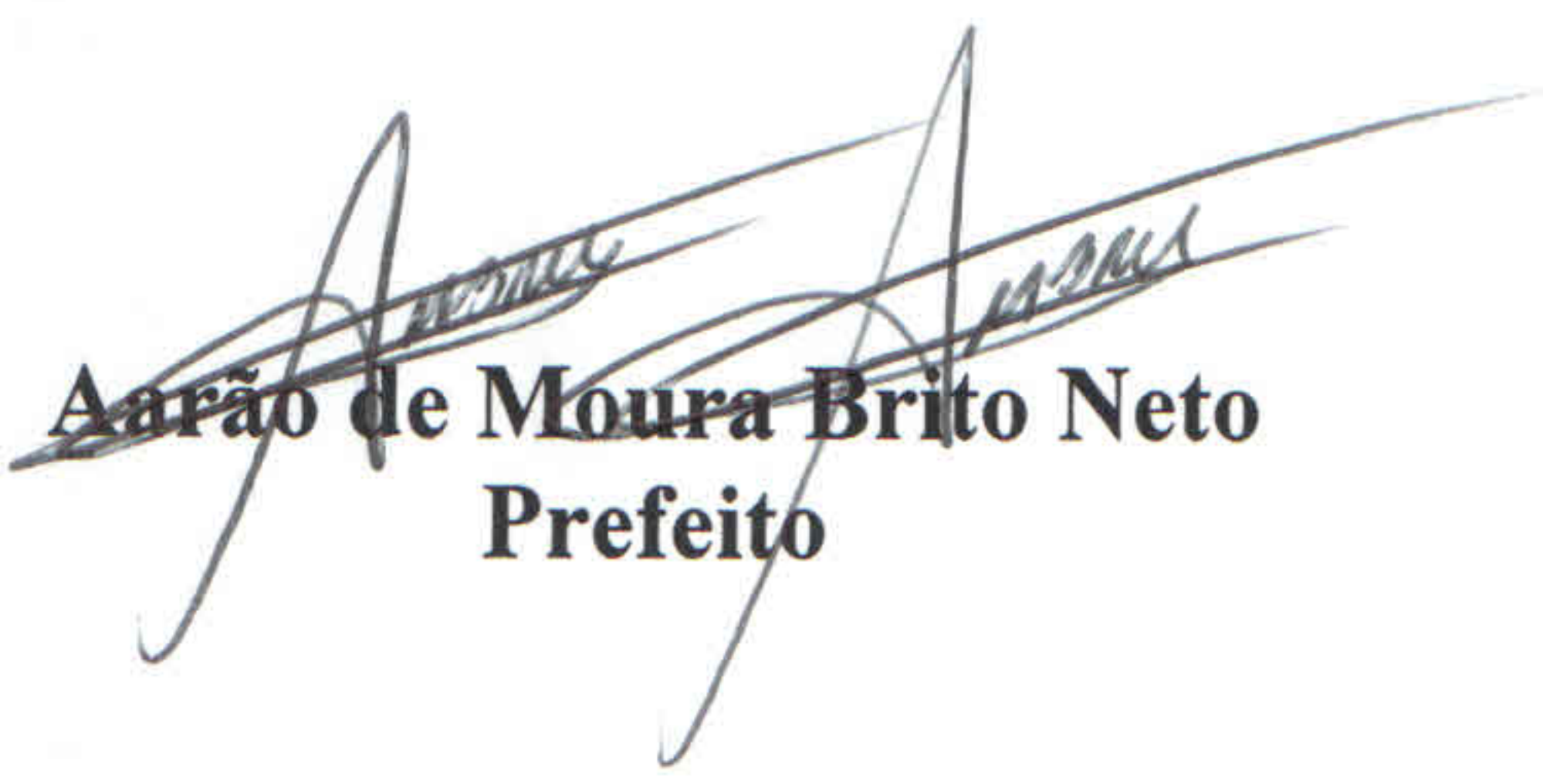


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1028/2016, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2017, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 01 de dezembro de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito